



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando N.º 600 - Cx. Postal. 77 - CEP 14620 - Fones 726-2299 - 726-2474

LEI Nº 1160

De 26 de Maio de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 680.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 680.000,00 - (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), à seguinte dotação - orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

04 Serviços de Água e Esgoto

4110 Obras e Instalações

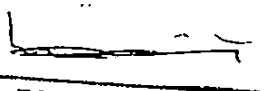
Classif. Funcional Programática 13 76 447 1 30

Cr\$ 680.000,00 - Ficha 175

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 26 de Maio de 1.980.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal